



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

Divisão de Cadastros e Tributos.

Ofício Circular nº 001/2015.

Em, 06 de Agosto de 2015.

Senhor Contadores

**Assunto:** Convênio ITR – Valor da Terra Nua (2015)

**MUNICÍPIO DE BONITO** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 3.073.673/0001-60, vem à presença de vossa excelência para expor o que segue:

O Município de Bonito – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Em atendimento ao convênio citado, estamos encaminhando os Valores de Terra Nua (VTN) referentes à primeiro de janeiro de 2015.

Informamos que os valores foram apurados através de Laudo Técnico de Avaliação (anexo) elaborado por Engenheiro Agrônomo onde foi utilizado o método comparativo direto de dados do mercado conforme NBR 14.653-3:2004 (ABNT), fixado o valor médio em **R\$ 4.116,69 (quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)**.

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB n.º 1562, de 29 de abril de 2015, abaixo informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do município de Bonito para o ano 2015.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação Fauna ou Flora
2015	5.776,36	4.686,53	3.282,89	3.584,88	3.865,65	-

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento:

Nome: **Vidaneis Candido da Silva**

CPF: 256.865.349-34

**Engenheiro Agrônomo – CREA 575/D MS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

Descrição simplificada da metodologia:

A comissão do município de Bonito/MS definiu que o valor venal dos imóveis rurais para o ano de 2015 seguirá a tabela de regiões, que foram definidas a partir do mapa de aptidão agrícola do município, de maneira a compor a planta de valores genéricos.

Período de realização da coleta de dados:  
Fevereiro/2015

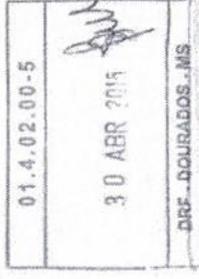
Certo de vossa atenção, desde já colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente

Anísio Alves Teixeira  
Diretor de Depto de Cadastro e Tributos  
PORTARIA Nº 036/2015–RH  
Matrícula Nº 431-1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO



Ofício nº 525/2015- GAB/PREFEITO

Em, 15 de abril de 2015.

Senhor Delegado,

**Assunto:** Convênio ITR – Valor da Terra Nua (2015)

Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.073.673/0001-60, vem à presença de vossa senhoria encaminhar o que segue:

O município de Bonito – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Em atendimento ao convênio citado, estamos encaminhando os Valores de Terra Nua (VTN) referentes à primeiro de janeiro de 2014, conforme Anexo Único.

Informamos que os valores foram apurados através de Laudo Técnico de Avaliação (anexo) elaborado por Engenheiro Agrônomo onde foi utilizado o método comparativo direto de dados do mercado conforme NBR 14.653-3:2004 (ABNT), fixado o valor médio em **R\$ 4.116,69 (quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)**.

Certo de vossa atenção, desde já colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor  
**Elvis Caiçara da Silva**  
**Delegado da Receita Federal do Brasil - Unidade da RFB**  
Dourados-MS

Rua Coronel Pilád Rebuá nº 1.780 Centro CNPJ nº 03.073.673/0001-60  
Fone/Fax 67 255-1351 255-1578  
e-mail gabinete.prefeito@bonito.ms.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

01.4.02.00-5

25 JUN 2015

PRF: DOURADOS - MS

Ofício nº 892/2015- GAB/PREFEITO

Em, 22 de junho de 2015.

Senhor Delegado,

**Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB n.º 1562/2015**

Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.073.673/0001-60, vem à presença de vossa senhoria encaminhar o que segue:

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB n.º 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do município de Bonito para o ano 2015.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura a ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	5.776,36	4.686,53	3.282,89	3.584,88	3.865,65	-

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:  
Responsável pelo Levantamento:

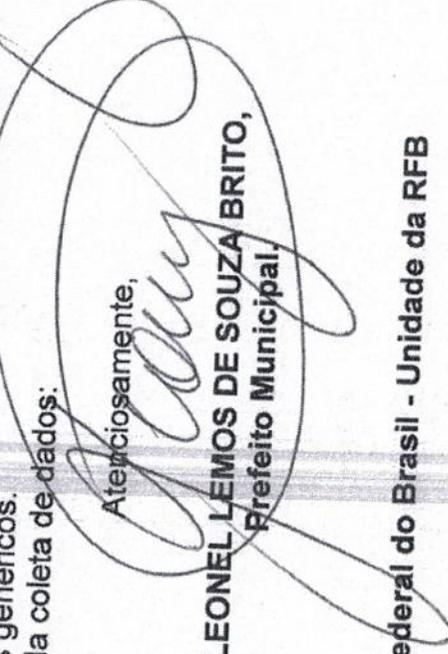
Nome: **Vidaneis Candido da Silva**  
CPF: **256.865.349-34**

**Engenheiro Agrônomo – CREA 575/D MS**  
Descrição simplificada da metodologia:

A comissão do município de Bonito/MS definiu que o valor venal dos imóveis rurais para o ano de 2015 seguirá a tabela de regiões, que foram definidas a partir do mapa de aptidão agrícola do município, de maneira a compor a planta de valores genéricos.

Período de realização da coleta de dados:  
Fevereiro/2015

Atenciosamente,

  
**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor  
**Elvis Caçara da Silva**  
Delegado da Receita Federal do Brasil - Unidade da RFB  
Dourados-MS

Rua Coronel Pilád Rebuá nº 1.780 Centro CNPJ nº 03.073.673/0001-60  
Fone/Fax 67 255-1351 255-1578  
e-mail gabinete.prefeito@bonito.ms.gov.br



Aplica-se a fórmula descrita no item 8.2 teremos os seguintes dados (VTN/ha):

VALOR DA TERRA NUA (VTN):

Região	Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1	Sede do município	2.381,33	-	-	2.817,67	4.978,23	5.776,36
2	São Geraldo	1.071,58	-	-	1.267,93	4.643,30	4.686,53
3	Pitangueiras	898,39	-	-	1.062,99	3.042,66	3.282,89
4	Bodoquena	793,76	-	-	939,20	2.978,25	3.552,75
5	Quati	793,76	-	-	939,20	3.076,50	3.584,88
6	Coqueiro	635,00	-	-	751,35	4.649,57	3.967,77
7	Lalima	555,62	-	-	657,43	3.896,17	3.865,65
<b>Média</b>	-	<b>1.018,49</b>	-	-	<b>1.053,25</b>	<b>3.894,95</b>	<b>4.116,69</b>
-	<b>ÁREA ESPECIAL-BEIRA DOS RIOS</b>						
8	Sucuri e Baía Bonita	10.824,19	-	-	12.807,89	18.834,10	20.546,25
9	Formoso e Formosinho	7.216,16	-	-	8.538,41	12.556,12	19.176,50
10	Mimoso, Anhuma e Rio da Prata	2.886,45	-	-	3.415,35	5.022,43	9.588,25
11	Olaria e Peixe	2.164,83	-	-	2.561,50	3.766,81	4.931,10
12	Miranda	1.443,22	-	-	1.707,66	2.511,21	4.931,10
13	Chapena e Mutum	1.443,22	-	-	1.707,66	2.511,21	4.931,10
<b>Média</b>	-	<b>4.329,68</b>	-	-	<b>5.097,01</b>	<b>7.533,64</b>	<b>10.684,05</b>

Fonte: Prefeitura de Bonito

## 9 – FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

O levantamento técnico visando atualização dos preços das terras faz-se necessário face ao Convênio celebrado nos termos do anexo único da resolução 884, de 05/11/2008, da Receita Federal a respeito da fiscalização do ITR.

O referido acordo prevê na alínea VII do artigo Sexto o seguinte compromisso assumido – em caráter obrigatório – pelo município:

“Informar a superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), par fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB”

A seguir são transcritos tópicos pontuais da legislação que trata dos critérios e demais aspectos que regem a avaliação de terras:

  
 Anísio Alves Teixeira  
 Diretor de Dep. Tributação  
 Matrícula Nº 431.1